

Ofício SEEB PA – PRESI Nº 161.2024.

Belém, Pará, 10 de setembro de 2024.

À Ilma. Sra. RUTH PIMENTEL MÉLLO,  
Presidenta do Banco do Estado do Pará S.A– BANPARÁ

**ASSUNTO:** Informações sobre o resultado da assembleia referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

Cumprimentando-a, o **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Ramo Financeiro do Estado do Pará**, de boa-fé, com transparência, responsabilidade e democracia, informa que o processo de Campanha Nacional segue nos demais bancos e, embora no Banpará, onde a mesa local ocorreu em treze rodadas de negociação, resultando, novamente, no melhor acordo coletivo do Brasil, o acordo específico não poderá ser ainda assinado, posto que é, de amplo conhecimento, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho Nacional – CCT Fenaban.

No dia 01/09/2024, 98,62% do funcionalismo do Banpará aprovou o acordado em mesa unificada entre a direção do Banpará e as entidades - SEEB-PA, CONTRAF, FETEC e Afbepa. E ficou pré-agendado para o dia 12/09/2024, a assinatura do ACT Banpará, aditivo à CCT.

Ocorre que nos dias 04 e 05/09/2024, a proposta final da mesa entre a Fenaban e o Comando Nacional dos Bancários, foi rejeitada pela maioria da base do Pará, inclusive pelo funcionalismo do Banco do Estado do Pará, o que desautorizou o Sindicato dos Bancários a assinar a norma coletiva principal – CCT.

Em razão do impasse criado, no qual a norma principal foi rejeitada e o aditivo, aprovado, o Sindicato dos Bancários convidou o funcionalismo do Banpará a uma reunião de esclarecimento que ocorreu dia 06/09/2024, e foi chamada uma assembleia setorial para o funcionalismo do Banpará no dia 09/09/2024, que manteve a rejeição à proposta da mesa nacional - desta vez, por 55,61% contra, 43,20% a favor e 1% de abstenção.

Em virtude dessa decisão soberana da assembleia, e em respeito ao Estatuto da entidade, informamos o impedimento de realizar **a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho** específico do Banpará, na data proposta anteriormente (12.09.2024), tendo em vista que é um documento aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho. Assim, aguardaremos o posicionamento de maioria da base em relação a CCT em assembleias futuras, sem conseguirmos sinalizar nova data neste momento, em função de deflagração de greve por tempo indeterminado nos demais bancos públicos, a partir de 13 de setembro.

A entidade conta com a compreensão de Vossa Senhoria e reitera nosso compromisso com a busca por soluções que possam atender de forma justa e aos trabalhadores. Na oportunidade, o Sindicato solicita a manutenção do acordado em mesa, para que não haja prejuízos ao funcionalismo do Banpará, tal como já fora anteriormente sinalizado pelo próprio Banco via Comunicado de Diretoria No. 004/2024.

Sem mais para o momento, o sindicato permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidenta do SEEB-PA



**VERA PAOLONI**  
Vice- Presidenta do SEEB-PA